



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Praça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fone: 871.0870 / 871.2794 - Fax: 871.2796 - Salgueiro - PE

LEI Nº1288/99

EMENTA: Dá à atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominação de Rua Cosme e Damião.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** em Reunião Ordinária realizada aos 06.08.99, **APROVOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominar-se Rua Cosme e Damião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
06 de agosto de 1999.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente


PEDRO PEREIRA DE LIMA
1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM
2º Secretário

LEI Nº. 1288/99

EMENTA: Dá a atual rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominação de Rua São Cosme e Damião.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o **PLENÁRIO** da Câmara, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a atual Rua 10, localizada no Loteamento Copo de Cristal, a denominar-se Rua São Cosme e Damião.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1999.


Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -